



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº018/2026 – GP

Sebastião Leal-Pi, 05 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Gabinete e Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sebastião Leal-Pi e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos II e V, da **Constituição Federal**, pelo art. 64 da **Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V, da **Constituição Federal**, que autoriza a nomeação para cargos em comissão destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 294/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa do Município de Sebastião Leal-Pi**, especialmente no que se refere aos cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI**, quanto à necessidade de compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua natureza comissionada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar apoio administrativo, organizacional e funcional às atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

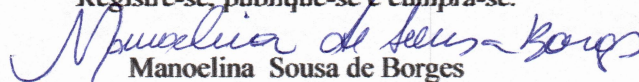
Art. 1º Nomear a Sra. **LUZIENE ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **043.250.753-13** para exercer o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE E PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Município de Sebastião Leal-Pi.

Art. 2º Compete à Assessora de Gabinete e Protocolo prestar **assessoramento direto**, apoio administrativo, controle de documentos, organização de processos, acompanhamento de expedientes oficiais, atendimento institucional e demais atividades compatíveis com a natureza de assessoramento do cargo, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º A remuneração do cargo obedecerá ao valor fixado na **Lei Municipal nº294/2025**, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Manoelina Sousa de Borges

Prefeita Municipal

Sebastião Leal-Pi, 05 de Janeiro de 2026

